

## RECURSO ADMINISTRATIVO

**Município de Xaxim**

**Processo Administrativo Nº 0089/2024**

**Edital de Concorrência Nº 0005/2024**

**Recorrente:** PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA

**Recorrido:** Município de Xaxim

**Assunto:** Recurso contra decisão de habilitação da empresa Concisa Pavimentação e Terraplanagem Ltda.

**Prezado Senhor,**

A empresa **PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.953.961/0001-81, com sede na LINHA COLONIA BACIA, S/N, INTERIOR de CORDILHEIRA ALTA-SC, CEP: 89.819-000, devidamente qualificada no processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que habilitou a empresa Concisa Pavimentação e Terraplanagem Ltda., com fundamento nos argumentos de fato e de direito a seguir expostos:

### I. DOS FATOS

No processo de licitação supra referido foi habilitada a empresa **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**

### II. DO DIREITO E DAS IRREGULARIDADES

Inicialmente quanto ao EDITAL DE LICITAÇÃO, temos os seguintes pontos que não foram cumpridos:

#### 1 – HABILITAÇÃO – ITEM 7 DO EDITAL – QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA

Prevê o Edital, o seguinte:

*VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):*

...

*c) Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação comprovada através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias....”*

A proponente CONCISA, simplesmente não cumpriu este item do Edital, deixando de juntar a Certidão Simplificada, e, por conseguinte deixando de cumprir a exigência expressamente prevista no edital.

### III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria:

1. A inabilitação da proponente **CONCISA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, por não cumprir o item 14) DA HABILITAÇÃO – VI HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA, “c” do Edital, quanto a apresentação dos documentos referentes a Qualificação Econômica na forma exigida no Edital, e, por conseguinte excluindo a mesma;
2. Que seja dado provimento a este recurso, para que seja feita justiça e mantida a lisura do processo licitatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Cordilheira Alta/SC, 19 de agosto de 2024.

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ n. 30.953.961/0001-81